LEI MUNICIPAL N° 2813.09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 70.000,00(setenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1042 - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R$ 50.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$ 10.000,00

SUB TOTAL .....R$ 70.000,00
T O T A L .....R$ 70.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2023, recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde/FES, do Programa Rede Bem Cuidar.....R$ 70.000,00
SUB TOTAL.....R$ 70.000,00
T O T A L .....R$ 70.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento